

## Corregedoria

---

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CORREGEDORIA 0003148-92.2013.2.00.0000**

**Requerente:** Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil-cfoab

**Requerido:** Conselho Nacional de Justiça

**Advogado(s):** DF016275 - Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior (REQUERENTE)

---

### PARECER

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu Presidente Dr. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO requer a disponibilização pelo CNJ da dívida consolidada de precatórios, por estado e Tribunal.

Requer, ainda, sejam as informações divulgadas na página do CNJ e nos portais de cada Tribunal, tudo em face do princípio da publicidade e irrestrito conhecimento público.

O requerimento formulado pelo Conselho Federal da OAB atende aos dispositivos contidos na Resolução n. 115/2010, expedida pelo CNJ, que regulamentou os aspectos procedimentais da Emenda Constitucional n. 62/2009, significando relativo avanço na gestão de precatórios instituída pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido inicial, disponibilizando ao Conselho Federal da OAB os dados disponíveis no CNJ, por Estado, assim como a divulgação no portal da Corregedoria Nacional de Justiça, no *link* destinado aos precatórios requisitórios.

Opino, ainda, pela expedição de ofício circular aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça Militar, para que encaminhem ao CNJ, no mês de janeiro de cada ano, a dívida consolidada de precatórios requisitórios em 31 de dezembro, incluindo todas as entidades devedoras.

Assim como no portal do CNJ, cada unidade judiciária deverá disponibilizar na página oficial na internet a relação das entidades devedoras e o valor da dívida, para consulta aos interessados.

É o parecer, *sub censura*.

Encaminhe-se ao conhecimento e apreciação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça.

Acolhido o parecer, expeçam-se as comunicações necessárias, servindo cópia deste documento como ofício.

**José Luiz Leite Lindote**  
**Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça**

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por José Luiz Leite Lindote em 17 de Julho de 2013 às 17:27:13

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:  
868158a4351aa936de4f154e0a9309d8

Aprovado o Parecer.

**Conselheiro GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
**Corregedor Nacional de Justiça em Substituição**

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA em 23 de Julho de 2013 às 09:36:11

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:  
3e68d71b5a0ecdc207193137a5d1e303